

DEFERIDO

A empresa SONIA PIERRY OBJETOS DE DECORACAO EIRELI CNPJ 3958451000185 teve sua licença deferida.

6059.2021/0003171-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TOBRAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 5759383000795 teve sua licença deferida.

6059.2021/0003172-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TOBRAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 5759383000795 teve sua licença deferida.

6059.2021/0003124-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HERINGER NEUROLOGIA LTDA. CNPJ 31454993000103 teve sua licença deferida.

6059.2021/0003125-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IRY'S SPA LTDA CNPJ 36073355000239 teve sua licença deferida.

6059.2021/0003128-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ROMULO BITTENCOURT LEME LANCHES CNPJ 41743917000163 teve sua licença deferida.

6059.2021/0003129-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ROMULO BITTENCOURT LEME LANCHES CNPJ 41743917000163 teve sua licença deferida.

6059.2021/0003130-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ROMULO BITTENCOURT LEME LANCHES CNPJ 41743917000163 teve sua licença deferida.

6059.2021/0003131-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ROMULO BITTENCOURT LEME LANCHES CNPJ 41743917000163 teve sua licença deferida.

6059.2021/0003133-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUIZA SOUSA ROMAO CNPJ 30488636000195 teve sua licença deferida.

6059.2021/0003134-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ROMULO BITTENCOURT LEME LANCHES CNPJ 41743917000163 teve sua licença deferida.

6059.2021/0003135-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANTA BEATRIZ SERVICOS MEDICOS EIRELI CNPJ 21656728000146 teve sua licença deferida.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO Nº 6060.2021/0000878-2**Despacho Autorizatório**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2021/0000878-2 LICITAÇÃO POR MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 01 / SUB-VP / 2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA PADRE DAMIÃO COM ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIO, INSTALAÇÃO DE MESA PARA JOGOS, BANCOS, APARELHOS DE GINÁSTICA PARA TERCEIRA IDADE, ESPAÇO PET-PLAY, ALAMBRADO E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. LOCAL: PRAÇA PADRE DAMIÃO – VILA PRUDENTE.

I – Pela competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/2002, à vista dos dados e elementos contidos no presente, em fundamento da Lei Municipal nº 13.278/2002, Decretos Municipais nºs. 44.279/2003 e 56.475/2015, da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações complementares, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 01/SUB-VP/2021, objetivando a revitalização da área pública, que visa a atender constantes solicitações da população, posto que o local necessita de intervenção, a fim de que possa ser transformado em um ponto de convívio entre os moradores da região, devido à melhoria do aspecto urbanístico, **APROVO**, outrossim, a Minuta do Edital constante no Doc. nº 043481705.

II – Para atender às sobreditas despesas, resguarda-se a Nota de Reserva 26.083/21, em Doc. 043262806, com histórico de “REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE DAMIÃO” e valor correspondente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Os recursos necessários para suporte do contrato onerarão a dotação nº 69.00.69.10.15.451.3022.1.471.4.4.90.39.00, com amparo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2021, Lei 17.544/2020 e Decreto 60.052/2021.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

6060.2021.0000725-5 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Interessados: João Tadeu Racz e Maria Antonia Ferreira de Queiroz Racz

Despacho: Deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de árvore, plantada na área interna da Rua Igarata, 411, Vila Prudente - SP.

DETERMINO: que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o plantio de muda de espécie arbórea nativa, de MÉDIO porte, padrão DEPAVE, de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório nº 172. Telefone para contato: 3397-0882. A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 1 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. Responsável Técnico pelo laudo Engº Agrônomo Wagner Novais - CREA 506.0000.277-SP - ART 28027230210401979 Responsável técnico pela execução.

6060.2021/0000728-0 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno**Interessados: ADEMIR GONÇALVES CONTINI****Despacho: Deferido**

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de árvore plantada na área interna da Rua Mandra, 354, Vila Alpina - SP.

DETERMINO: que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o plantio de mudas de espécie arbórea nativa, de MÉDIO porte, padrão DEPAVE, de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório nº 172. Telefone para contato: 3397-0882. A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 1 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. Responsável Técnico pelo laudo Engº Agrônomo Wagner Novais - CREA 506.0000.277-SP - ART 28027230210403937 Responsável técnica pela execução.

6060.2021/0000274-1 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno**Interessados: PAULO CESAR RUBEGA****Despacho: Deferido**

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de árvore, plantada na área interna da Rua Lagoa Vermelha, 148, Vila Ema - SP.

DETERMINO: que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o plantio de muda de espécie arbórea nativa, de MÉDIO porte, padrão DEPAVE, de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório nº 172. Telefone para contato: 3397-0882. A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 1 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. Responsável Técnico pelo laudo Engº Agrônomo Wagner Novais - CREA 506.0000.277-SP - ART 28027230210131321 Responsável técnico pela execução.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 2.757, DE 06 DE MAIO DE 2021**6016.2021/0042791-2****AUTORIZA A DISPENSA DE PONTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONVOCADOS PARA AS GRAVAÇÕES DOS VÍDEOS - TRILHAS DE APRENDIZAGEM.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- o Decreto Municipal nº 59.283, de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e alterações;

- o Decreto Municipal nº 60.058, de 2021, que regulamenta a retomada das atividades presenciais dos estabelecimentos de ensino na Cidade de São Paulo, nas condições específicas;

- a Instrução Normativa nº 1, de 2021, que estabelece procedimentos para a organização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino por ocasião do início do ano letivo e retorno dos estudantes às atividades presenciais;

- a Priorização Curricular, pautada na seleção de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do Currículo da Cidade, indispensáveis no contexto da pandemia;

- a estratégia de gravar vídeos para serem utilizados por todos os professores nas salas de aula do Google Classroom e nas atividades propostas de recuperação contínua das aprendizagens;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a dispensa de ponto das horas correspondentes com as gravações dos vídeos - Trilhas de Aprendizagem, resguardado o tempo destinado à locomoção, aos profissionais da educação convocados e relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As gravações serão coordenadas pela Divisão de Ensino Fundamental e Médio - DIEFEM e pela Divisão de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A gravação dos vídeos será organizada na seguinte conformidade:

I. Local dos encontros para gravação: Av. Cruzeiro do Sul, 2463 - Carandiru, São Paulo - SP, 02010-200 (ao lado da estação Carandiru);

II. Datas das filmagens: de 10 a 31 de maio.

III. Público alvo: Profissionais convocados, a Unidade Educacional do educador convocado receberá, com antecedência, a(s) data(s) e horário(s) da realização da(s) gravação(ões);

Art. 4º A dispensa de ponto das horas ficará condicionada a entrega à chefia imediata, do comprovante de participação emitido pela COPED/DIEFEM e COPED/DIEJA, no prazo de 03 (três) dias úteis após a realização das gravações.

Art. 5º Para o desenvolvimento do Projeto o educador fará jus a 3 (três) horas de Trabalho Excedente – TEX, para cada roteiro/vídeo planejado e gravado.

§ 1º No dia destinado à gravação do vídeo, o educador fará jus a 1 (uma) hora de Trabalho Excedente – TEX, para cada hora que ultrapassar a sua jornada diária.

§ 2º As horas mencionadas no “caput” e § 1º deste artigo serão ateadas pela SME/COPED, considerando o limite mensal e conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 14.660/07.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME Nº 2.757, DE 06 DE MAIO DE 2021

Aldineia Siqueira de Lima Almeida	RF: 801.147-8
Ana Paula dos Santos Rodrigues	RF: 819.732-6
Andréa Furtado Tunes	RF: 819.101-8
Angélica Brenda Diogo de Oliveira	RF: 770.421-6
Barbara Regina Bouças Pontes	RF: 848.144-0
Beatriz Nogueira de Sousa	RF: 842.179-0
Bianca Freire dos Santos	RF: 793.589-7
Bruno Wysocki	RF: 748.058-0
Bruno Carvalho da Silva Barros	RF: 802.415-4
Carlos Alberto Tavares Dias Filho	RF: 842.486-1
Claudia Patrícia da Silva Prado	RF: 846.051-5
Cristiane Peres Martins dos Reis	RF: 827.075-9
Dalini de Barros Galvão Silva	RF: 807.845-9
Daniela Santos da Silva	RF: 820.522-1
Denise Souza da Rocha	RF: 794.507-8
Elaine Silva Lacerda	RF: 772.789-5
Eika Sanielle de Almeida Souza	RF: 841.891-8
Franciellen Taiane Moraes de Souza	RF: 820.072-6
Genilda Santos de Araújo	RF: 819.516-1
Glauber da Silva Ralim	RF: 808.740-7
Gláucia Maria de Souza Basílio	RF: 692.539-1
Jonathan José dos Santos	RF: 793.793-8

Jorge Luiz Dias Araújo	RF: 808.276-6
José Pedro de Queiroz	RF: 809.365-2
Judy Ann Fukakusa	RF: 824.350-6
Juliana Marques Fodra	RF: 819.432-7
Lais Cintra Nascimento	RF: 822.875-2
Karin Alexandre Carafigi	RF: 627.370-0
Katia Cristina Alves de Souza	RF: 819.408-4
Kátia Cristina de Freitas	RF: 792.052-1
Kelly Aparecida Brandão Avelino	RF: 802.505-3
Leise Diene da Silva Koboyoshi	RF: 780.953-1
Luciana de Jesus Dias	RF: 850.233-1
Luciana Melo de Araújo Brito	RF: 822.867-1
Maiza de Fátima Santana Santos	RF: 757.051-1
Marco Aurélio Ribeiro	RF: 790.296-4
Maria Daniela Tomás Tenório Alves	RF: 800.460-9
Maria Inês Alves Pereira	RF: 840.191-8
Mariana Guerin da Silva Santos	RF: 819.784-9
Marina dos Santos Nunes	RF: 823.877-4
Murilo Gabriel de Oliveira	RF: 850.188-2
Natália Raphaela dos Santos	RF: 793.621-4
Paula Gardenia Lucena Gallego	RF: 816.506-8
Priscila Cândido de Oliveira	RF: 827.229-8
Rita de Cássia Fernandes de Souza	RF: 791.346-0
Rodrigo Ferrari Baglini	RF: 857.334-4
Rodrigo Hissashi Tsuzuki	RF: 840.030-0
Rosane Acioli Ramos Flaminio	RF: 677.643-4
Samira Novo Lopes	RF: 808.046-1
Shirlei Nadalini Monteiro	RF: 819.699-1
Soraia Regina Conceição Santos	RF: 803.287-4
Tábata Alves Ferreira	RF: 850.176-9
Tábata Ribeiro Felix Cardoso	RF: 805.860-1
Tatiana Martins Lopes	RF: 811.758-6
Tatiana Oliveira Galdini	RF: 728.868-9
Thiago Alves de Lima	RF: 791.578-1
Vinicius Moraes Rodrigues	RF: 840.225-6
Wanderberg Alves de Souza	RF: 681.036-5.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº59 DE 05 DE MAIO DE 2021

6016.2019/0090046-0 O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jacanã Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEFJOÃO RAMOS PERNAMBUCO ABOLICIONISTA,

RESOLVE

Art. 1º Tomar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC			
KARLA LENICE BORDON CAFALLI CAMERA	679.053.4/1		
Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso			
EWERTON DE BRITO	843.971.1/2	11/07/2018	
Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso			
LILIAN ROSA ROCHA	859.877.1/1	10/10/2019	
Nome do Membro Relator RF/VC			
MARIA PAULA VICENTIN	681.027.6/1		
Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso			
VICTOR VIANA DE SOUZA	842.334.2/1	22/08/2017	
Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso			
ANA LÚCIA NOVAIS GONÇALVES	821.879.0/2	07/06/2018	
Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso			
SIMONE LACERDA DE OLIVEIRA	808.961.2/3	18/01/2018	
Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso			
FERNANDA MATOS DOS SANTOS DE LOS SANTOS	859.878.9/1	04/10/2019	

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 60 DE 05 DE MAIO DE 2021

6016.2019/0090046-0 A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Especial de Estágio Probatório da EMEF João Ramos Pernambuco - Abolicionista , constituída pela Portaria nº 121, de 07 de Julho de 2020, publicada no DOC de 10/07/2020, Pág. 12

RESOLVE

I – Excluir da citada comissão o servidor

SERVIDOR	RF/VINCULO	CARGO.
FERNANDO SALES VITORINO	744.008.1/1	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ROSANA APARECIDA SILVA ROMERO	722.633.1/1	COORDENADOR PEDAGÓGICO

II – Incluir o servidor

SERVIDOR	RF/VINCULO	CARGO.
KARLA LENICE BORDON CAFALLI CAMERA	679.053.4/1	COORDENADOR PEDAGÓGICO
JOYCE MARIA DE ARAUJO	793.864.1/1	COORDENADOR PEDAGÓGICO

PORTARIA Nº 61 DE 05 DE MAIO DE 2021

6016.2019/0071541-8 O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos s da Comissão Especial de Estágio Probatório-CEEP, constituída pela Portaria nº 263/2019, publicada no DOC de 01/11/2019 pág 43 referente ao CEI Maria Auxiliadora da Silva

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão a servidora : Sheila Cristina Candido Lacaze , RF 812.169.9 VINCULO 1 CARGO COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Art.2º Incluir na Comissão a servidora Gisele Soto Avanzo, RF 748.085.7 V1 CARGO COORDENADOR PEDAGÓGICO.

PORTARIA Nº 62, DE 05 DE MAIO DE 2021

6016.2020/0108287-9 A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da CEU EMEI JACANÃ, constituída pela Portaria nº 274, de 30 de outubro de 2019, publicada no DOC de 15/11/2019, Pág. 41. Alterada pela portaria Nº 28 de 08 de Março de 2021, pag. 66.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da citada comissão o servidor:

SERVIDOR: ROGÉRIA CUNHA RF 7450010 VINC. 2 CARGO COORDENADORA PEDAGÓGICA

II – INCLUIR o servidor na citada comissão:

SERVIDOR: NANI APARECIDA DA TRINDADE CAMPOS RF 8019975 VINC. 1 CARGO COORDENADORA PEDAGÓGICA

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 274/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL**BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS****CEI PAULO FREIRE**

6016.2019/0010029-4 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 043616657 e nº 043616965 por tratar-se de Bens classificados como

RF: 808.276-6	
RF: 809.365-2	
RF: 824.350-6	
RF: 819.432-7	
RF: 822.875-2	
RF: 627.370-0	
RF: 819.408-4	
RF: 792.052-1	
RF: 802.505-3	
RF: 780.953-1	
RF: 850.233-1	
RF: 822.867-1	
RF: 757.051-1	
RF: 790.296-4	
RF: 800.460-9	
RF: 840.191-8	
RF: 819.784-9	
RF: 823.877-4	
RF: 850.188-2	
RF: 793.621-4	
RF: 816.506-8	
RF: 827.229-8	
RF: 791.346-0	
RF: 857.334-4	
RF: 840.030-0	
RF: 677.643-4	
RF: 808.046-1	
RF: 819.69	